



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.594

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 117.800,00** (cento e dezessete mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 220

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 52.100,00

II – Ficha: 258

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

R\$ 30.000,00

III – Ficha: 514

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030045.2041 - Atendimento a Demandas Judiciais

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 17.700,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.594/16 – Fls. 02

IV – Ficha: 610

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

V – Ficha: 718

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 18.5420008.2050 - Aterro Sanitário-CIAS

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 117.800,00** (cento e dezessete mil e oitocentos reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 202

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 4.000,00

II – Ficha: 229

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

III – Ficha: 250

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 62.100,00

IV – Ficha: 572

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2106 - Centro de Testagem e Aconselhamento

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 31.700,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.594/16 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de dezembro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo